



Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Cantagalo

Gabinete do Vereador Professor João Bôsco - PV



INDICAÇÃO N° 073 /2020.

Sr. Presidente,
Sra. Vereadora,
Srs. Vereadores,

Reitero na forma da lei, em conformidade com o Regimento Interno em vigor, nos termos do seu art. 87, a presente indicação, para que seja oficiado ao Excelentíssimo Prefeito Municipal, Sr. Joaquim Augusto Carvalho de Paula, a fim de que este determine a Secretaria Municipal competente que providencie a instalação de sinalização turística no Município de Cantagalo.

JUSTIFICATIVA

Considerando que o artigo 184 da Lei Orgânica determina que o Município deverá adotar política integrada de fomento ao turismo;

Considerando que artigo 191 da Lei Orgânica determina que o Município deverá promover e incentivar o turismo, como fator de desenvolvimento econômico e social bem como de divulgação, valorização e preservação do patrimônio cultural e natural.

Considerando que o Inciso II do § 3º do Artigo 191 da Lei Orgânica determina que o Município deverá proporcionar a infra-estrutura básica necessária à prática do turismo, apoiando e realizando investimentos na produção, criação e qualificação dos empreendimentos, e equipamentos e instalações ou serviços turísticos.

Considerando que praticamente inexiste sinalização das atrações turísticas do nosso Município.

Por tais justificativas, é que apresento essa indicação, para sugerir que a Secretaria Municipal competente providencie a instalação de sinalização turística no Município de Cantagalo.

Sala das Sessões Patrono Cívico Tiradentes, em 08 de setembro de 2020.

Professor João Bôsco de Paula Bon Cardoso
Vereador – PV